

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 PROCESSO N.º 4418/2023

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP.

Exceto os itens: 02,05,06,10,12,14,15,20,21,26,27,35,37,43,45,49,62,63,68,78,87,89,94,102,103,104.

(DE ACORDO COM A LC 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, por intermédio de seu PREGOEIRO JOHN CLOVIS GIL ZEFERINO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 149/2023 do dia 27 de Fevereiro de 2023, e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — *Internet* torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, para REGISTRO DE PREÇOS nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 10.024/2019. Decretos Municipais nº 3752/2020, 2287/2005, 2614/2007 e 3019/2010, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO

Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: desde o dia 09 de Outubro de 2023, a partir das 09h, até as 09h do dia 23 de Outubro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 23 de Outubro de 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:

24/10/2023

Itens 01 ao 20 - 10h

Itens 21 ao 40 - 14h

26/10/2023

Itens 41 ao 60 - 10h

Itens 61 ao 80 - 14h

30/10/2023

Itens 81 ao 100 - 10h

Itens 101 ao 104 - 14h

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

Obs.: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.pregaobanrisul.com.br/



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 1 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





Obs.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos sequintes endereços: www.charqueadas.rs.gov.br

http://www.pregaobanrisul.com.br/

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

- 1.1 Poderão participar deste certame as licitantes que estiverem credenciadas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC (instruída pelo Decreto Estadual n.º 49.291/2012), conforme detalhamento disposto no item 02 deste Edital.
 - a) Para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:
 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta/ oferta b) está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos; e
 - Que se enquadram como ME ou EPP sendo que a ausência de tal declaração c) significará a desistência de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Obs.: nos casos de emissão de declaração falsa, a licitante que o fizer estará <mark>sujeit</mark>a à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes <mark>pre</mark>vistos nos arts. 90 e 93 da Lei federal n.º 8.666/93, e ao art. 5º da Lei federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos.

- 1.2 Não poderá participar desta licitação pessoa jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
 - Que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor a) ou dirigente da Prefeitura Municipal de Charqueadas, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
 - b) Que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nela exigidos;
 - Cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação; c)
 - d) Que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - Que se encontre impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública e)
 - f) Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.3 Não será admitida participação sob a forma de consorcio.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 2 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





2. CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1 É necessário o credenciamento das licitantes junto ao provedor do sistema eletrônico, como pressuposto para a participação neste Pregão. O referido credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo fone (51) 3288-1160 e no endereço: http://www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.

Obs. O credenciamento prévio, acima referido, não se confunde com o certificado cadastral junto à CELIC (mediante emissão do CFE), o qual é opcional, conforme o disposto no subitem 8.2 deste Edital [vale dizer: diferentemente do credenciamento prévio acima referido, o certificado cadastral (CFE) não é obrigatório para participação no presente certame].

- 2.2 O credenciamento e uso da senha de acesso pela licitante são de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CELIC/RS, ao BANRISUL ou ao Município de Charqueadas responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC/RS, para imediato bloqueio de acesso. A nova senha deverá ser requerida junto a esse órgão.

3. PROCEDIMENTO

- O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do portal eletrônico 3.1 de compras "Pregão Online Banrisul" (http://www.pregaobanrisul.com.br/) mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.
- 3.2 O Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, é o responsável por coordenar, dirigir e acompanhar o procedimento licitatório nas etapas de sua competência, tendo como atribuições:
 - Responder às consultas e impugnações que lhe forem formuladas pelos a) interessados, relativas ao Pregão, bem como receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos;
 - Receber e analisar a aceitab<mark>ilida</mark>de das propostas e sua conformidade com as b) características mínimas exigidas neste Edital e seus Anexos;
 - Classificar e desclassificar propostas, decidindo motivadamente; c)
 - d) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e proceder à negociação junto à licitante vencedora dessa etapa, na busca pela maior redução de preço possível, em prol da economicidade;



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 3 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- e) Verificar o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, uma vez constatado o pleno atendimento ao disposto no edital, declarar a vencedora;
- Adjudicar o objeto do certame, salvo se houver recurso, hipótese em que caberá f) ao Prefeito Municipal ato da adjudicação;
- Encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para homologação; g)
- Solicitará ao Prefeito Municipal a abertura de processo administração para h) apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação.
- O Pregoeiro, no interesse público e em prol da vantajosidade, da razoabilidade e da 3.3 eficiência, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem, por certo, a legislação vigente e não comprometam a lisura/ legalidade/ higidez da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- A partir da publicação deste Edital no portal "Pregão Online Banrisul" deverão ser 4.3 encaminhadas as propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico.

Obs.: diante de eventuais problemas técnicos/ operacionais e/ou dúvidas suscitadas relativas à plataforma eletrônica Banrisul, indica-se aos licitantes que entrem em contato com a Central de Atendimento do referido portal, pelo fone (51) 3210-3708.

- A oferta/ Proposta de Preços deverá conter os seguintes requisitos: 4.4
 - Descrição mínima do item/ serviço, em consonância com as especificações a) contidas no Anexo I deste Edital.
 - Cotação com preços unitários e totais dos itens, bem como com o preço total b) estimado do lote único, expressos em moeda nacional (Real - R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, exceto nos casos em que o objeto da licitação for "combustível" e "medicamentos", casos em que os preços deverão conter 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 4 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





Obs.: na falta de indicação expressa em contrato, o prazo acima referido será o considerado;

- O anexo da proposta INICIAL de preço será obrigatório e deverá consignar d) expressamente a descrição mínima do edital, os valores unitários/ totais dos bens, em moeda corrente nacional. Poderão ser anexadas planilhas desde que atendam as especificações do anexo I, quanto à descrição, quantidade e valores unitários e totais dos itens. A não apresentação do anexo de Proposta inicial será motivo de desclassificação no certame.
- O envio da proposta final devidamente identificada e assinada será e) obrigatório. A empresa vencedora poderá anexar planilha única com os itens ganhos. A não apresentação da proposta final será critério de desclassificação.
- 4.4.1. Disponibiliza-se às licitantes o modelo de proposta constante no Anexo II, para que anexem a proposta final de preços. A proposta inicial poderá seguir o mesmo modelo. A oferta inicial será preenchida diretamente em campo próprio do sistema e deverá contemplar as informações requeridas no Edital.
- 4.4.2. De sua vez, a proposta final de preços – a ser enviada pela licitante vencedora da disputa de lances - deverá obrigatoriamente ser anexada em campo próprio do sistema, no prazo determinado pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.16 (Julgamento da Proposta Final de Preços). Deverá, ainda, conter as informações previstas no subitem 4.3 (para tal, sugere-se a utilização do Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste Edital) e estar assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para tal (caso não seja o sócio/ administrador a assinar referidos documentos, deverá ser anexada procuração em que conste a delegação de poderes ao representante indicado pela licitante).
- 4.4.3. A participação no presente certame, assim como o envio da proposta de preço, nos moldes acima descritos implicam a aceitação plena - por parte das licitantes – das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.
- 4.4.4. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço e, quando for o caso, sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do escopo desta licitação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 5 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





4.5. A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá prestar o serviço objeto deste Pregão.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério MENOR PREÇO 5.1. UNITÁRIO, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preço unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s).
- Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.
- Serão desclassificadas, ainda, as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos 5.4. estabelecidos neste Edital e seus Anexos.
- Ao final da etapa de lances, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por 5.5. não atender as exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará a propost<mark>a o</mark>u o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e proceden<mark>do</mark> à sua habilitação. Caso necessário, esse procedimento será sucessivamente repetido, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.6.

- Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados 5.6.1. poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993.
- 5.6.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Charqueadas/RS, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município. Os documentos originais deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos.
- 5.6.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 5.6.1 e 5.6.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço

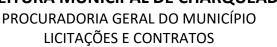


Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 6 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

- 5.6.4. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 5.6.5. O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. SESSÃO DO PREGÃO (DESCRIÇÃO DAS FASES)

- 6.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, a partir do qual o Pregoeiro analisará a aceitabilidade de cada uma delas.
- Fase de Disputa de Preços: a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes das licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema.
 - 6.2.1. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o fornecedor que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.
- A fixação do valor percentual ou absoluto de decréscimo entre os lances ofertados será 6.3. prerrogativa do Pregoeiro.
- 6.4. Os lances serão dados no menor preço unitário.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os representantes das licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais representantes.
- Na fase de disputa, o fornecedor poderá ofertar lances intermediários, desde que inferiores 6.6. ao seu último lance registrado.
- É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as licitantes às sanções previstas neste Edital, salvo nas hipóteses em que houver nítido erro de digitação, momento em que deverá ser imediatamente requisitado ao Pregoeiro, via chat, a anulação do valor lançado equivocadamente.
- Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

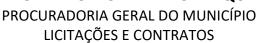


Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 7 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





- 6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo da validade dos atos realizados.
- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá início somente após comunicação expressa aos representantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- A etapa de lances terá duração mínima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogada automaticamente pelo sistema, nas condições do regramento definido para este modo de disputa.
- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, que será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 6.12.1. Na hipótese de não haver novos lances no prazo acima descrito, a sessão pública será encerrada automaticamente transcorrido os 10 minutos definidos para essa fase (recepção de lances).
 - 6.12.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apolo, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- Empate Ficto: na hipótese de licitante caracterizada como ME ou EPP, que assim se tenha declarado, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, ser-lhe-á aberto o prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.
 - 6.13.1. Não se aplica o disposto neste subitem se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 6.13.2. O sistema informará às licitantes que se enquadrarem na hipótese prevista neste subitem.
 - 6.13.3. Caso a ME ou EPP decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente e assim sucessivamente e, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.
 - 6.13.4. Na hipótese de todas as microempresas e empresas de pequeno porte declinarem do direito de preferência, seja considerada vencedora a proposta



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 8 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

originalmente classificada em primeiro lugar durante a disputa, ou seja, a licitante não se enquadra como ME ou EPP que tenha apresentado a melhor proposta.

- 6.13.5. Fase de Negociação: encerrada a etapa de lances da sessão pública e estabelecida a classificação definitiva das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura da etapa de negociação junto à vencedora provisória, oportunidade em que fará uma investida direta com vistas à redução de valor. Nesse momento, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor de referência indicado neste Edital. Prazo máximo para resposta do fornecedor deverá ser de no máximo 30 (trinta) minutos, após a convocação do Pregoeiro
- 6.13.6. Nas situações em que não se realizem lances, incumbirá ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante primeira colocada a fim de que seja obtido preço melhor para a Administração.
- Se, porventura, só houver uma licitante participando do certame, a etapa de 6.13.7. lances será prontamente encerrada pelo Pregoeiro, passando de imediato à fase de negociação acima descrita.
- Fase de Julgamento da Proposta Final de Preços: finalizada a etapa de negociação, descrita 6.14. no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o prazo até as 10h (dez horas) do dia útil subsequente ao da sessão do Pregão Eletrônico a fim de que a licitante vencedora anexe, em campo próprio do sistema, a sua proposta final de preços assinado pelo representante com poderes para tal, devidamente ajustada, em conformidade com valor final aceito pelo Pregoeiro. O julgamento da proposta e da habilitação será realizado das 10h às 15h, sem intervalo.

Obs.: o prazo acima **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro (tantas vezes quanto necessário) com vistas à eventual complementação e/ou correção de algum item em desconformidade. Igualmente, o prazo inicial poderá ser encerrado antecipadamente pelo Pregoeiro uma vez concluído o envio eletrônico acima descrito.

- Fase de Habilitação Eletrônica: as propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os requisitos definidos neste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública. A documentação deverá estar válida na data da Abertura das Propostas, sob pena de desclassificação.
 - 6.15.1. A licitante vencedora deverá proceder ao envio eletrônico (upload), nos termos do item 6.15 da documentação prevista no item 7 deste edital. Nos formatos (extensões) "PDF", "DOC", "TXT", "XLS", "TIFF", "PNG" ou "JPG",



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 9 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

observados os limites aceitos pela plataforma "Pregão Online Banrisul": 2MB (dois megabytes) por arquivo anexo e 10MB (dez megabytes) no total.

Obs.: não se faz necessária a entrega física dos documentos de habilitação, bastando o envio por meio eletrônico, nos termos acima referidos. Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade <u>de toda documentação por ele encaminhada,</u> conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requi<mark>sito</mark> obriga<mark>tóri</mark>o para <mark>fim</mark> de cr<mark>ede</mark>nciam<mark>ento d</mark>as <mark>licitant</mark>es no portal "Pregão Online Banrisul" e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.

- O descumprimento ao regramento pertinente à fase de habilitação redundará na inabilitação da licitante vencedora da disputa de preços, com a conseqüente convocação da segunda colocada (e assim sucessivamente) para uma rodada de negociação (tal como descrito no subitem 6.15).
- Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada, se ME ou EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.
 - 6.17.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo Pregoeiro.
 - Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP porte que tenha 6.17.2. deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.
 - 6.17.3. A não-regularização da documentação referente à Regularidade Fiscal, no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao valor ofertado, procedendo à análise da habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que cumpra as exigências do Edital, sendo está declarada vencedora.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação de que trata o item 07, enviados nos termos do item 6.15, serão examinados pelo Pregoeiro que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidade emissoras.
 - 7.1.1. Para comprovação da Habilitação Jurídica:
 - Certidão de registro comercial, no caso de empresa individual. a)
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente b) registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 10 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração de plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos, e) assinada pelo representante legal da empresa (Anexo III).
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicativos no (Anexo IV) deste Edital.
- Declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que g) não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93. (Anexo V).
- h) Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. (Anexo VI).
- i) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que a mesma não possui servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em seu quadro societário, conforme Art. 9°, parágrafo 3° da Lei 8.666/93. (Anexo VII).
- As Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempresas deverão apresentar j) os seguintes documentos, além dos elencados acima:
- a) Declaração que não se inclui no §4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso. (Anexo VIII).
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. b)

Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista: 7.1.2.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, demonstrar através de documento hábil a alteração;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 11 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do d) licitante, através de certidão de quitação de tributos estaduais, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de certidão de quitação de tributos municipais, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Não será considerada certidão de simples menção à regularidade fiscal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do g) Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. (Instituído pela Lei 12.440/2011).

7.1.3. Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa, a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para licitação.

As beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar:

- **DECLARAÇÃO** que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. a) 123/2006, quando for o caso, conforme modelo (Anexo VII).
- b) CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, autenticada pela Junta Comercial, quando for o caso.

7.1.4. Para comprovação da Qualificação Técnica:

- CERTIFICADO DE REGI<mark>STRO DO PRODUTO</mark>, emitido pela Secretaria de a) Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).
- b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE/ANVISA), quando necessário.

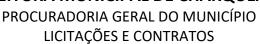


Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 12 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





- **7.1.4.1.** A apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado (CFE) emitido pela CELIC/RS ou o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Charqueadas (CRC), **dispensa** a apresentação da documentação de <u>regularidade fiscal e trabalhista à exceção da declaração sobre o emprego de menor,</u> desde que os prazos de validade desses documentos e do próprio CFE estejam atualizados na data da sessão pública do Pregão.
 - 7.1.5. A pessoa jurídica já cadastrada na CELIC/RS e cujo CFE contenha documento(s) com data de validade vencida poderá apresentar documento atualizado em substituição a outro, constante do CFE (vigente), cuja validade tenha expirado anteriormente à data de abertura da sessão. O mesmo aplica-se ao Certificado de Registro Cadastral.

Obs.: informações sobre cadastro junto à CELIC e emissão do CFE podem ser obtidas pelo fone (51) 3288-1160 ou pelo sítio eletrônico http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=fornecedores&cod=12.

- **7.2.** Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil ou para ele vertidos por tradutor juramentado.
- **7.3.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou, ainda, se contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considera<mark>rá a</mark> proponente inabilitada e deflagrará o procedimento de aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.

8. RECURSOS

- **8.1.** Finalizada a etapa de habilitação, terá início o prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, em campo próprio do portal, **por um período de 20 (vinte) minutos**, a fim de que as licitantes registrem a síntese das suas razões.
- **8.2.** Uma vez aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso registrada via sistema, será aberto o prazo de 03 (três) dias para envio das razões escritas, **exclusivamente por meio eletrônico/ Portal Banrisul.**
 - **8.2.1.** As demais licitantes estarão desde logo intimadas a apresentar contrarrazões ao recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, em campo específico destinado a esse fim.
 - **8.2.2.** As manifestações do Pregoeiro e da autoridade competente, respectivamente, em relação a recursos porventura interpostos e contrarrazões apresentadas, dar-se-ão exclusivamente por meio eletrônico.
- **8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **8.4.** Não serão conhecidos memoriais: (a) de licitante que não tenha manifestado, no prazo supracitado, a intenção de recorrer acompanhada da síntese de suas razões; (b) apresentados fora



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 13 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



do prazo; (c) subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pela licitante.

- 8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala do 8.6. Setor de Licitações e Contratos, sito na Avenida Dr. José Athanásio, n. 460, em Charqueadas – RS.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Após o exame dos documentos de habilitação e constatado o atendimento ao disposto neste Edital, o Pregoeiro adjudicará à licitante vencedora o objeto da licitação e declarará encerrada a sessão do Pregão. Ato contínuo encaminhará o processo ao Prefeito Municipal (autoridade competente) com vistas à homologação do certame.
- Na hipótese de interposição de recurso e após sua decisão, caberá ao Prefeito Municipal a 9.2. adjudicação à licitante vencedora, bem como, subsequente a esse ato, proceder à homologação do certame.
- Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada 9.3. a firmar compromisso, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços (anexo IX) no prazo máximo de 05 dias úteis, contando a data da notificação, para tal su<mark>bm</mark>eter se as condições e disposições nela contida, a ATA poderá ser assinada digitalmente, desde que comprove veracidade.
 - 9.3.1. O prazo acima referido poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.
- Se a licitante vencedora não cumprir o disposto neste Edital e seus Anexos, a sessão do Pregão será retomada, e as demais licitantes serão chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, permitida renegociação, sujeitando-se a desistente às penalidades aplicáveis.
- A adjudicação será tornada sem efeito nas seguintes hipóteses: 9.5.
 - se a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa formalmente aceita pelo Município de Charqueadas;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.

- Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:
 - a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o Pregão; b)



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 14 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- Não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade; e)
- Falhar ou fraudar na execução do objeto; f)
- Comportar-se de modo inidôneo; g)
- h) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para sua assinatura, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência do fornecimento e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total anual estimado do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
 - 10.2.1. Ante a ocorrência da hipótese acima, poderá o Município de Charqueadas convocar outra licitante – respeitada a ordem final de classificação no certame – para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
- Pela prática das condutas descritas nesta seção, o Município de Charqueadas poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa:
 - Advertência; a)
 - Pagamento de multa, nos termos da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato b) de Fornecimento/Serviços;
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento c) de contratar com o Município de Charqueadas pelo prazo de até 02 (dois)
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela autoridade competente do Município de Charqueadas.
- 10.4. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à respectiva licitante adjudicatária ou cobradas na forma prevista em lei. Ainda, as multas previstas nesta seção - as quais podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente – não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar à
- Caracterizada hipótese de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária será notificada da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis p<mark>ara ap</mark>resentar defesa prévia, e 10 (dez) dias úteis da notificação, para o caso da declaração de inidoneidade, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 15 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





10.6. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, e independentemente dos atos de improbidade e dos atos ilícitos prescritos nas Leis n.º 8.429/92 e 8.666/93 ou demais normas que tenham por objeto as licitações, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013 os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 5.º, inc. IV, do referido diploma.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária das secretarias municipais solicitantes do serviço.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **12.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser anexados no sítio eletrônico do Pregão Banrisul, em campo próprio, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. **Não serão aceitos pedidos enviados por qualquer outro meio**.
- 12.2. Quando houver fato superveniente que justifique o reequilíbrio econômico-financeiro, a justificativa bem como as notas fiscais que comprovem a alteração dos valores ofertados, devem ser entregues diretamente no Setor de Licitações e Contratos para análise. Não serão aceitos pedidos enviados por qualquer outro meio.
- **12.3.** Conforme Decreto Municipal n° 3760/2020, art. 3°. Durante o período da calamidade Pública fica instituído horário especial de seis (6) horas diárias no serviço público Municipal a ser cumprido no período compreendido entre 09h e às **1**5h de segunda a sexta feira.
- **12.4.** Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (0XX51) 3958-8408, no horário de expediente, das 09h às 15h.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **13.2.** O Prefeito Municipal de Charqueadas poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.
 - **13.2.1.** As licitantes não terão d<mark>ireitos</mark> à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 16 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- **13.3.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; o Município de Charqueadas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **13.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- **13.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.
- **13.8.** O Município de Charqueadas reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se constatado em desacordo com os termos do presente Edita<mark>l e</mark> seus Anexos.
- **13.9.** Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
- 13.10. Este Edital foi aprovado pelo Departamento Jurídico do Setor de Licitações e Contratos.
- **13.11.** São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Especificações dos bens/ itens/ serviços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de plena aceitação ao edital e seus anexos;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

Anexo V – Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Certidão ou declaração da DRT de que não emprega menor;

Anexo VII - Declaração do servidor público;

Anexo VIII - Declaração de ME/EPP;

Anexo IX – Ata de Registro de Preços.

13.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Charqueadas, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 17 de 69

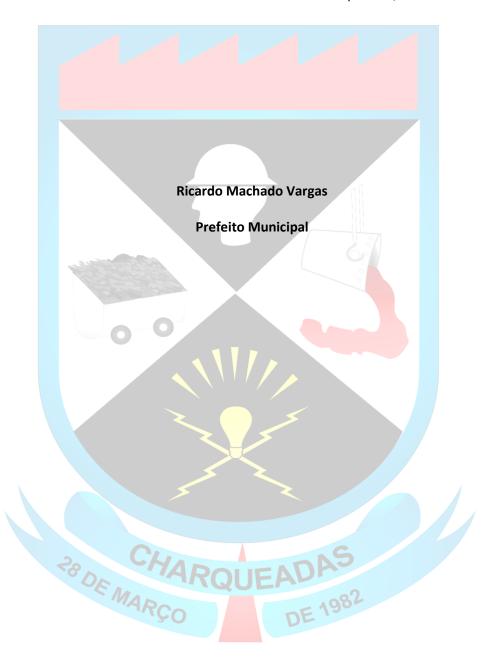


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





Charqueadas, 05 de Outubro de 2023.





Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 18 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 PROCESSO N.º 4418/2023

OBJETO

Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde

JUSTIFICATIVA

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para a secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.

O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, sendo que a execução do serviço/ objeto terá um prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compras.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para a secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.

CONDIÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Todas as obrigações e condições relativas à contratação, obj<mark>eto deste Pregã</mark>o estão expressas nas cláusulas da Ata de Registro de Preços.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Pregão através de pedido de esclarecimento e/ou impugnação, os quais deverão ser anexados no sítio eletrônico do Pregão Banrisul, em campo próprio, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Não serão aceitos pedidos enviados por qualquer outro meio. (Conforme item 12.1).

LOCAL DE ENTREGA

Farmácia Municipal:

Rua: Orvalino Dorneles, nº 550, Centro – Charqueadas/RS, nos seguintes horários:

Manhã/Tarde: das 08h às 12h/14h às 17h (De segunda a sexta-feira).



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 19 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

ITEM	CATMAT	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO			
01	0268370	80.010	Comprimido	ACICLOVIR			
				ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG.			
				Comprimido.			
02	0268375	30.000	Bisnaga	ACICLOVIR CREME			
				ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME.			
				Bisnaga 10 G.			
03	0268292	10.000	Comprimido	ÁCIDO FOLÍNICO			
				FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15 MG.			
				Comprimido.			
04	0328532	10.000	Frasco	ÁCIDO VALPRÓICO			
				VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.			
				Frasco 100 ML.			
05	0267505	400.000	Comprimido	ÁCIDO VALPRÓICO			
				ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG.			
				Comprimido.			
06	0267504	400.000	Cápsula	ÁCIDO VALPRÓICO			
				ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG.			
				Cápsula.			
07	0278281	3.000	Ampola	ADENOSINA			
			9	ADENOSINA, DOSAGEM: 03 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.			
			EMAP	Ampola 02 ML.			
08	0267506	40.000	Comprimido	ALBENDAZOL			
				ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG.			
				Comprimido.			



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 20 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

09	0267508	100.000	Comprimido	ALOPURINOL
				ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG.
				Comprimido.
10	0267509	200.000	Comprimido	ALOPURINOL
				ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG.
				Comprimido.
11	0268381	2.000	Frasco/	AMICACINA
			Ampola	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Frasco/ampola com 02 ML.
12	0292402	5.000	Ampola	AMINOFILINA
				AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 10 ML.
13	0267510	60.000	Comprimido	AMIODARONA
				AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG.
			0	Comprimido.
14	0271089	200.000	Cápsula	AMOXICILINA
				AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG.
				Cápsula.
15	0271111	20.000	Frasco	AMOXICILINA
				AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA
				SUSPENSÃO ORAL.
				Frasco com pó para reconstituição com 60 ML seringa dosadora ou copo dosador.
16	0267515	10.000	Cápsula	AMPICILINA
				AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG.
				Cápsula.
17	0272434	400.000	Comprimido	BESILATO DE ANLODOPINO
				ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 05 MG.
				Comprimido.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 21 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	0267517	100.000	Comprimido	ATENOLOL
				ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG.
				Comprimido.
19	0268214	1.000	Ampola	ATROPINA INJETÁVEL
				ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 01 ML.
20	0268949	20.000	Frasco	AZITROMICINA
				AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.
				Frasco com 15 ML. Di-Hidratada.
21	0270612	8.000	Frasco/	BENZILPENICILINA BENZATINA
			Ampola	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI, USO: INJETÁVEL.
				Frasco/ampola com pó para suspensão injetável Frasco com 04 ML de diluente.
22	0270138	5.000	Ampola	BIPERIDENO
				BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 01 ML.
23	0270621	8.000	Ampola	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 04 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG
				ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 04 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 05 ML.
24	0267613	20.000	Comprimido	CAPTOPRIL
				CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG.
				Comprimido.
25	0272454	3.000	Frasco	CARBAMAZEPINA
				CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.
				Frasco com 100 ML.
26	0267618	500.000	Comprimido	CARBAMAZEPINA
				CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 22 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Comprimido.
27	0267625	200.000	Comprimido	CEFALEXINA
				CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG.
				Comprimido.
28	0442694	1.000	Frasco/	CEFTAZIDIMA
			Ampola	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 01 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola/ frasco com 05 ML ou 10 ML.
29	0267151	10.000	Comprimido	CETOCONAZOL
				CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG.
				Comprimido.
30	0448845	5.000	Frasco/	CETOPROFENO
			Ampola	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 02 ML.
31	0267629	100.000	Comprimido	CINARIZINA
				CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG.
				Comprimido.
32	0267632	100.000	Comprimido	CIPROFLOXACINO
				CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG.
				Comprimido.
33	0267574	1.200	Ampola	CLORETO DE SÓDIO
				CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. 200 MG/ML.
				Ampola com 10 ML.
34	0437160	4.000	Frasco	CLORETO DE SÓDIO
				CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA:
				SOLUÇÃO NASAL.
				Frasco gotejador com 30 ML.
35	0267635	150.000	Comprimido	CLORPROMAZINA
				CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.
				Comprimido.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 23 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

36	0268069	3.000	Ampola	CLORPROMAZINA
				CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 05 ML.
37	0267643	100.000	Bisnaga	DEXAMETASONA
				DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME. 01 MG/ML.
				Bisnaga 10 G.
38	267194	6.000	Ampola	DIAZEPAN
				DIAZEPAM, DOSAGEM: 05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 02 ML.
39	0267647	100.000	Comprimido	DIGOXINA
				DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG.
				Comprimido.
40	0272336	5.000	Ampola	DIMENIDRINATO
				DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE, DOSAGEM: 03 MG + 05 MG + 100 MG + 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 10 ML.
41	0272334	3.000	Ampola	DIMENIDRINATO
				DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG + 50 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 01 ML.
42	0267205	6.000	Frasco	DIPIRONA
				DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).
				Frasco com 10 ML.
43	0267203	300.000	Comprimido	DIPIRONA
			17	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG.
				Comprimido.
44	0269992	6.000	Comprimido	ESTEARATO DE ERITROMICINA
				ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 24 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Comprimido.
45	0270620	250.000	Comprimido	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA
				ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10 MG + 250 MG.
				Comprimido.
46	0300725	1.000	Ampola	FENOBARBITAL
				FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 02 ML.
47	0292399	3.000	Ampola	FITOMENADIONA
				FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 01 ML.
48	0271118	10.000	Ampola	FLUFENAZINA
				FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.
				Ampola com 01 ML.
49	0273009	600.000	Comprimido	FLUOXETINA
				FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG.
				Comprimido.
50	0270590	3.000	Ampola	BETAMETASONA
				BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 05 MG + 02
				MG, USO: INJETÁVEL.
				Ampola com 01 ML.
51	0267663	180.000	Comprimido	FUROSEMIDA
			C	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG.
			Dr	Comprimido.
52	0267541	3.000	Ampola	GLICOSE
				GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 10 ML.
53	0292195	1.000	Frasco	HALOPERIDOL
				HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 02 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 25 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Frasco com 20 ML.
54	0267161	600	Ampola	CLORETO DE POTASSIO
				CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 10 ML.
55	0292194	3.000	Ampola	HALOPERIDOL
				HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola com 01 ML.
56	0272796	1.000	Ampola	HEPARINA
				HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000 UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL.
				Ampola com 0,25 ML.
57	0267674	5.000	Comprimido	HIDROCLOROTIAZIDA
				HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG.
				Comprimido.
58	0270220	3.500	Ampola	HIDROCORTISONA
				HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.
				Ampola com 02 ML de diluente.
59	0267270	5.000	Frasco	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO
				HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 62 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.
				Frasco 150 ML.
60	0294643	8.000	Frasco	IBUPROFENO
				IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.
				Frasco 30 ML.
61	0268331	5.000	Frasco	BROMETO IPRATROPIO
			DEMAR	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.
			IR	Frasco 20 ML.
62	0332985	3.000	Unidade	LEVOFLOXACINO
				LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Bolsa/ frasco (sistema fechado) com 100 ML.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 26 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

63	0268129	150.000	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA
				LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG.
				Comprimido.
64	0268128	1.000	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA
				LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.
				Comprimido.
65	0448804	30.000	Comprimido	LEVONORGESTREL
				LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
				EM BLISTER CALENDÁRIO.
				Blister calendário.
66	0268123	200.000	Comprimido	LEVOTIROXINA
				LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG.
				Comprimido.
67	0273467	8.000	Frasco	LORATADINA
				LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 01 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:
			0	XAROPE.
<u></u>	0200675	12.000	I I a tala ala	Frasco 100 ML.
68	0299675	12.000	Unidade	MANITOL DOSACEM: 20% FORMA FARMACÊUTICA: COLLICÃO
				MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO.
				Bolsa de plástico transparente 250 ML (sistema fechado).
69	0267692	3.000	Comprimido	MEBENDAZOL
				MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG.
				Comprimido.
70	0267691	5.000	Comprimido	METFORMINA
				METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG.
				Comprimido.
71	0267311	8.000	Frasco	METOCLOPRAMIDA
				METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 04 MG/ML,
				APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.
				Frasco contendo 10 ML.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 27 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

72	0267312	150.000	Comprimido	METOCLOPRAMIDA
				METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG.
				Comprimido.
73	0267310	8.000	Ampola	METOCLOPRAMIDA
				METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola 02 ML.
74	0268498	3.000	Unidade	METRONIDAZOL
				METRONIDAZOL, DOSAGEM: 05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Frasco/bolsa de plástico transparente 100 ML (sistema fechado).
75	0268162	5.000	Bisnaga	MICONAZOL CREME VAGINAL
				MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 02%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL.
				Bisnaga 80 G aplicador vaginal.
76	0271394	600	Frasco	MORFINA
				MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML,
				TIPO FORMA: SOLUÇÃO ORAL.
				Frasco 60 ML.
77	0271391	8.000	Comprimido	MORFINA
				MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG.
				Comprimido.
78	0273167	70.000	Bisnaga	NEOMICINA + BACITRACINA ~
				NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 05 MG + 250 UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA.
				Bisnaga 10 G.
79	0266788	8.000	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL
			900	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL.
			DEMAD	Bisnaga 60 G aplicador vaginal.
80	0279297	6.000	Bisnaga	NISTATINA CREME
				NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI + 200 MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME.
				Bisnaga 60 G.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 28 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

81	0268273	30.000	Cápsula	NITROFURANTOINA
				NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG.
				Cápsula.
82	0268851	80.000	Comprimido	NORFLOXACINO
				NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG.
				Comprimido.
83	0267777	8.000	Frasco	PARACETAMOL GOTAS
				PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML,
				APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.
				Frasco 10 ML ou 15 ML. Gotas.
84	0270907	40.000	Comprimido	PARACETAMOL COMPRIMIDO
				PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500 MG + 30 MG.
				Comprimido.
85	0267773	12.000	Frasco	LOÇÃO
85	0207773	12.000	Trasco	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO. 1%.
				Frasco 60 ML.
86	0363597	12.000	Frasco	LOÇÃO
80	0303337	12.000	Frasco	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:
				LOÇÃO. 5%.
				Frasco 60 ML.
87	0267743	150.000	Comprimido	PREDNISOLONA
				PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG.
				Comprimido.
88	0267772	5.000	Comprimido	PROPANOLOL
				PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG.
				Comprimido.
89	0271140	100.000	Frasco	RIFAMICINA
			MAR	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY.
				Frasco 20 ML.
90	0272839	7.200	Comprimido	RISPERIDONA
				RISPERIDONA, DOSAGEM: 01 MG.
				Comprimido.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 29 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

91	0268149	20.000	Comprimido	RISPERIDONA
				RISPERIDONA, DOSAGEM: 02 MG.
				Comprimido.
92	0268390	3.000	Envelope	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ
				SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G. Envelope 27,9 G.
93	0272365	30.000	Comprimido	SERTRALINA
				SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG.
				Comprimido.
94	0308884	10.000	Frasco	SULFAMETOXAZOL
				SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 08 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.
				Frasco 50 ML.
95	0268075	1.000	Ampola	SULFATO DE MAGNÉSIO
				SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola 10 ML.
96	0323590	5.000	Frasco	SULFATO FERROSO
				SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.
				Frasco 30 ML.
97	0292344	100.000	Comprimido	SULFATO FERROSO
				SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II.
				Comprimido.
98	0292382	12.000	Ampola	TRAMADOL
				TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
				Ampola 02 ML.
99	0267425	50.000	Comprimido	VERAPAMIL
				VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG.
				Comprimido.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 30 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





100	0363088	6.000	Ampola	VITAMINA COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 01 ML.
101	0272093	100.000	Drágea	VITAMINA COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, PP - 20 MG. Drágea.
102	0396051	3.000	Tubete	INSULINA INSULINA, ORIGEM: ASPART, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. Tubete 03 ML.
103	0442012	50.000	Tubete	INSULINA INSULINA, TIPO: NPH, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. Tubete 03 ML.
104	0442011	30.000	Tubete	INSULINA INSULINA, TIPO: REGULAR, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. Tubete 03 ML.





Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 31 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) N.º 040/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FINAL

Razão S	ocial da P	ess	oa Jurídica:				
CNPJ:				Telefone(s):			
Endereç	;0:						
Email:							
ITEM	QUANT		UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80.010		Comprimido	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG. Comprimido.		R\$	R\$
Obs.: <u>Ta</u>	ıbela mei	ram	ente ilustrati	<u>iva</u> . Observar disposto no iten	n 4.4 do Edit	al.	
outros c	que incida endo, assi	am c	u venham a	estar contemplados todos os incidir direta ou indiretamento os necessários a adequada exe	e sobre o ser	viço contra	itado,
mails)				nter os dados atualizados de c			
						(mínir	no 60 dias).
Data: [D	oia] de [N	1ês]	de 2023.	CHAROLIFAD	AS		
Dados R	ancanos						
Nome e	assinatu	ra d	lo representa	ante legal:	4084		



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 32 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Λ	N	F)	20	Ш

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

	DECLARAÇÃO
A empresa	, telefone, fa, e-mail através de seu representante lega
Sr. (a)	, CPF (cargo na empresa
Diretor ou Sócio	o - Gerente). DECLARA , para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE d
Licitação instaura	ada pelo MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS , na modalidad <mark>e PREGÃO ELETRÔNICO N.</mark>
040/2023 , proces	sso n.º 4418/2023 dá plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos.
Por ser a express	ão da verdade, firma a presente.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 33 de 69

Charqueadas, ___ de _



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





Δ	N	F١	X C) I\	1

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023 DECLARAÇÃO A empresa _______ através de seu representante legal, Sr. (a) _______ CPF ______ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PREPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023, processo n.º 4418/2023, declara que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Por ser a expressão da verdade, firma a presente. Charqueadas, ____ de _______ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 34 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Λ	N I	F)	,	$\overline{}$,
ш	IV	-	ч	₩.	•	,

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

DECLARAÇÃO

A omprosa			atravás	do s	ou ron	rocontanto	logal	Cr	(2)
A empresa _			através	ue s	eu rep	resentante	iegai,	31.	(a)
		, CPF		(ca	argo na	empresa: [Diretor o	u Sóci	io -
Gerente). DECLA	RA,	para fins de direito,	na qualidade	de PRE I	PONENTI	da Licitaç	ão instau	rada p	elo
MUNICÍPIO DE (СНА	RQUEADAS, na mod	alidade PREG	ÃO ELE	TRÔNICO	N.º 040/2	2023 , pro	cesso	n.º
4418/2023, não	foi	declarada INIDÔNEA	para licitar c	om o P	ODER P	ÚBLICO em	qualque	r de s	uas
esferas.		00							
			111/						
Por ser a express	são d	da verdade, firma a pi	resente.						
		>							
				Charqu	ieadas, _	de		de 20)23.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACI<mark>MA Q</mark>UALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 35 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





_				_	_	
Α	NI	_	•	$\overline{}$	•	71

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _	através de seu representante legal, Sr. (a)
	, CPF (cargo na empresa: Diretor ou Sócio	-
Gerente). DECLA	RA, para fins de direito, na qualidade de PREPONENTE da Licitação instaurada pe	lo
MUNICÍPIO DE (CHARQUEADAS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023, processo r	۹.9
4418/2023, que	não possui em seus quadros pessoa menor de dezoit <mark>o an</mark> os em trabalho noturn	0,
perigoso ou insa	ubre e que não emprega pessoas de dezesse <mark>is anos.</mark>	
Por ser a express	ão da verdade, firma a presente.	
	Charqueadas, de de 202	3.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACI<mark>MA Q</mark>UALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

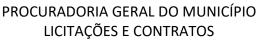


Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 36 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

DECLARAÇÃO

Declaro sob as	penas da Lei, que a empresa	, CNPJ N.º
	, através de seu represer	tante legal, Sr. (a)
	, CPF	(cargo na empresa:
Diretor ou Sócio	- Gerente), contratada através do processo licitatório n	.º 4418/2023, na modalidade
PREGÃO ELETRÓ	ÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023,	não possui em seu quadro
societário, servi	dor público da ativa, ou empregado de <mark>empresa p</mark>	pú <mark>blica</mark> ou de sociedade de
economia mista.		
Por ser a express	são da verdade, firma a presente.	
·		
	Charqueadas,	de de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACI<mark>MA Q</mark>UALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 37 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





		_,	(O	•	,,	••
/\	N	-	4 8	_	,,	•

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

DECLARAÇÃO

A empresa			através d	le seu	representant	e legal,	Sr.	(a)
		, CPF		_ (cargo	na empresa:	Diretor o	u Sóci	o -
Gerente). DECL	ARA,	para fins de direito,	na qualidade de	PREPON	ENTE da Licita	ıção instau	ırada p	elo
MUNICÍPIO DE	СНА	RQUEADAS, na moda	alidade PREGÃO	ELETRÔN	IICO PARA RE	GISTRO D	E PREÇ	ÇOS
N.º 040/2023 , c	jue r	não se inclui no § 4º do	o art. 3º da Lei C	ompleme	ntar <mark>nº 123/2</mark> 0	006.		
		00		C				
Por ser a expres	são	da verdade, firma a pr	resente.					
			Cł	harquead	as, de		_ de 20)23.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACI<mark>MA Q</mark>UALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 38 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Aos dias do mês de de dois mil e, o MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, inscrito
no CNPJ n. 88.743.604/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RICARDO MACHADO
VARGAS, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n
, com sede na Rua, aqui denominada simplesmente
FORNECEDOR, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no processo
administrativo nº 4418/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 040/2023
para a Administração Pública do Município de Charqueadas, nos te <mark>rm</mark> os da Lei n.º 8.666/93 e
alterações posteriores, e Decretos Municipais n. 3752/2020, 2614/2007, 2287/2005 e 3019/2010 e
de acordo com as especificações e os detalhamentos consta <mark>nte</mark> s no edit <mark>al e</mark> anexos, integrantes da
presente Ata e consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos para a secretaria de Saúde, ficando registrados pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no INSTRUMENTO I – integrante da presente Ata, documento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- **2.1.** O presente instrumento passará a viger a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.
- **2.2.** O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com o prazo/ período previsto na ordem de compras e/ou contrato de prestação de serviços contratados.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 39 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- **3.1.** Pela prestação dos serviços, objeto do presente, o **MUNICÍPIO** pagará ao **FORNECEDOR**, em moeda corrente nacional, o **valor máximo de R\$ (______)** o qual será pago, conforme efetiva prestação dos serviços, apresentado através de Nota Fiscal, devidamente atestada pela coordenação/ fiscalização dos serviços, na conformidade do Instrumento.
- **3.2.** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preço, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- **4.1.** A forma de pagamento da Prefeitura Municipal de Charqueadas é por empenho. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia subseqüente ao dia que a fatura de fornecimento for protocolada no Almoxarifado ou Secretaria Responsável. Se ao término deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.
- **4.2.** O servidor responsável designado pelo Secretário da Fazenda deverá conferir os valores constantes das faturas e confirmá-las ou rejeitá-las em, no máximo 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis, após o protocolo da fatura.
- **4.3.** A fatura que não tiver corretamente formulada deverá ser devolvida dentro do prazo de sua conferência à CONTRATADA e seu tempo de tramitação desconsiderado.
- **4.4.** Somente serão pagos os valores correspondentes aos fornecimentos efetivamente prestados, o que será atestado por servidor responsável pela fiscalização dos serviços.
- 4.5. A Licitação será realizada e adjudicada pelo regime de menor preço unitário.
- **4.6.** Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, oportunidade na qual a Administração, mediante requerimento da contratada e comprovação do desequilíbrio financeiro do contrato, poderá analisar a possibilidade de concessão de reequilíbrio de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

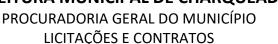


Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 40 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





- O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 5.1. (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
 - 5.1.1. Pela administração, quando:
 - 5.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
 - 5.1.1.2. O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro decorrente do registro de preços;
 - 5.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da Ata decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores;
 - 5.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - Por razões de interesse público, devidamente fundamentada na forma do **5.1.1.5.** inciso XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
 - 5.1.2. Pelo fornecedor, quando:
 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir **5.1.2.1.** as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 5.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no item 5.1.1.1 do item 5.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 5.4. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura Municipal de Charqueadas, ou, em caso de tratar-se de licitação financiada com recursos do Governo Federal, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do for<mark>neced</mark>or, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 5.5. A solicitação do prestador de serviços para cancelamento do registro de preços, não desobriga do fornecimento da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 41 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/ sanções previstas no item 9, caso não aceitas as razões do pedido do cancelamento.

5.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Compete ao Fornecedor:

- 6.1.1. Prestar os serviços/ fornecimento na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento às especificações do MUNICÍPIO e a proposta apresentada.
- 6.1.2. Cumprir as obrigações previstas na presente ATA.
- Submeter-se à fiscalização quanto à obediência a Ata de Registro de Preço 6.1.3. que será exercida pela Secretaria Municipal solicitante dos serviços.
- 6.1.4. Atacar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente onde os serviços estão sendo executados.
- Prestar as informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, dentro dos prazos 6.1.5. estipulados.
- 6.1.6. imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas Sanar pelo MUNICÍPIO.
- 6.1.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.
- Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver 6.1.8. necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à prestação de serviço.
- 6.1.9. Submeter-se às disposições legais em vigor.
- 6.1.10. Apresentar durante a execução dos serviços/ fornecimento, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 42 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

- **6.1.11.** O **FORNECEDOR** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 6.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, bem como obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório.
- 6.1.13. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a Lei n.º 9854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- **6.1.14.** Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 6.1.15. Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- **6.1.16.** Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação dos serviços a serem executados.
- 6.1.17. O FORNECEDOR, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas nesta ATA DE REGISTRO, poderá subcontratar, em parte o objeto da presente ATA, se for conveniente para a Administração Municipal, nos termos do INSTRUMENTO I e mediante prévia e escrita autorização do MUNICÍPIO, ressalvado o disposto da cláusula 6.1.20.
- 6.1.18. O FORNECEDOR obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 43 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.1.19. O **FORNECEDOR** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Compete ao MUNICÍPIO:
 - **7.1.1.** Atender as solicitações de esclarecimentos, do **FORNECEDOR**;
 - **7.1.2.** Inspecionar a execução e a qualificação do objeto, conforme especificações do ato convocatório;
 - **7.1.3.** Transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre o **FORNECEDOR** a fim de que produza efeitos;
 - **7.1.4.** Efetuar o pagamento no modo e no prazo ajustado;
 - **7.1.5.** Fornecer as orientações necessárias para a correta execução dos serviços, através da realização de reuniões, sempre que necessário;
 - **7.1.6.** Decidir sobre casos omissos nas especificações;
 - **7.1.7.** Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa **CONTRATADA**;
 - **7.1.8.** Disponibilizar para o **FORNECEDOR**, através da equipe de fiscalização dos serviços, informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados;
 - **7.1.9.** Providenciar a rescisão dos serviços, quando o **FORNECEDOR** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;
 - **7.1.10.** É facultada ao **MUNICÍPIO**, em qualquer fase da execução dos serviços, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
 - **7.1.11.** Nenhuma modificação poderá ser introduzida, em **CONTRATO** sem o consentimento prévio e **expre**sso do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 44 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias das Secretarias Municipais solicitantes.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações:
 - a) Advertência, por escrito;
 - b) Multa, prevista no instrumento convocatório, nesta Ata ou no contrato;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Charqueadas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **9.2.** A adjudicatária arcará com a multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da contratação se desistir do objeto licitado, recusando-se a assinar o contrato.
- **9.3.** O **FORNECEDOR** arcará com multa indenizatória de 20% (vinte por cento) do valor total da ata ou do contrato se rescindir, sem justificativa, ou transferir integralmente a ata ou o contrato objeto da presente licitação, sem prejuízo da execução da garantia oferecida nos termos do **item 15** do edital, bem como da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO**.
- **9.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das notas ficais/ faturas, cobradas judicial/ extrajudicialmente ou, ainda, descontada da Garantia de Execução do Contrato, a critério da Administração.
- 9.5. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **9.6.** Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da sanção no site da Prefeitura Municipal de Charqueadas e imprensa Oficial do Município e/ ou Diário Oficial da União quando se tratar de licitação financiada com recursos do governo federal.
- **9.7.** Poderá ser aplicada multa indenizatória sobre o valor total contratado quando o **FORNECEDOR**:



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 45 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) Subcontratar, transferir ou ceder parte de suas obrigações a terceiros, sem a autorização do MUNICÍPIO;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais ou municipais, d) inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais;
- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a e) causar danos ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação do FORNECEDOR em reparar os danos causados;
- f) Não alocar os recursos humanos especializados de que trata o INSTRUMENTO I desta ata, em especial os responsáveis técnicos pela execução dos serviços.
- 9.8. As multas poderão ser aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- Além das multas indenizatórias previstas nos itens 9.2, 9.3 e 9.7 deste edital, poderão ser 9.9. aplicadas as seguintes multas:
 - Multa de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/ FATURA relativa ao fornecimento, a) pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - b) Multa de 10% - sobre o valor atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado, bem como na ocorrência das hipóteses previstas no item 9.7.
- As penalidades de advertência por escrito e multa, bem como a de suspensão temporária do direito de licitar e impedida de contratar com a Administração Municipal de Charqueadas, serão aplicadas pela CONTRATANTE, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua assinatura.
- A declaração de inidoneidade é de competência do Secretario Municipal responsável pela solicitação do serviço, facultada a defesa do FORNECEDOR, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura para vista do processo.
- 9.12. A recusa injustificada do FORNECEDOR em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Municipalidade, caracterizará o



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 46 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária, além da multa prevista no **item 9.2**, à pena de impedimento temporário para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Charqueadas, pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de notificação da decisão final.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** A fiscalização da ata será feita diretamente por servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** ou por meio de empresa ou instituição contratada ou conveniada para este fim.
- **10.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas na presente ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica o **FORNECEDOR** vinculado, até o término do presente instrumento, as condições do Edital, seus anexos e a sua proposta, que independente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- **12.1.** Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata de Registro fica eleito o Foro da cidade de Charqueadas RS, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- **12.2.** E assim por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.





Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 47 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
PREFEITO MUNICIPAL
RICARDO MACHADO VARGAS
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA/ NOME DO REPRESENTANTE/ CNPJ FORNECEDOR

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Pregão Eletrônico: 40/2023 - Processo: 4418/2023

Página 48 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I INSTRUMENTO I

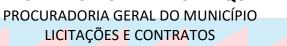
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	CATMAT	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0268370	80.010	Comprimido	ACICLOVIR ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG. Comprimido.	R\$	R\$
02	0268375	30.000	Bisnaga	ACICLOVIR CREME ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. Bisnaga 10 G.	R\$	R\$
03	0268292	10.000	Comprimido	ÁCIDO FOLÍNICO FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15 MG. Comprimido.	R\$	R\$
04	0328532	10.000	Frasco	ÁCIDO VALPRÓICOVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





				MANUAL PROPERTY OF THE PROPERT		
				FARMACÊUTICA: XAROPE.		
				Frasco 100 ML.		
05	0267505	400.000	Comprimido	ÁCIDO VALPRÓICO		
				ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
06	0267504	400.000	Cápsula	ÁCIDO VALPRÓICO		
				ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG.	R\$	R\$
				Cápsula.		
07	0278281	3.000	Ampola	ADENOSINA		
				ADENOSINA, DOSAGEM: 03 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$	R\$
				Ampola 02 ML.		
08	0267506	40.000	Comprimido	ALBENDAZOL		
				ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
09	0267508	100.000	Comprimido	ALOPURINOL		
			\	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

0267509	200.000	Comprimido	ALOPURINOL		
			ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG.	R\$	R\$
			Comprimido.		
0268381	2.000	Frasco/	<u>AMICACINA</u>		
		Ampola	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$	R\$
			Frasco/ampola com 02 ML.		
0292402	5.000	Ampola	<u>AMINOFILINA</u>		
			AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$	R\$
			Ampola com 10 ML.		
0267510	60.000	Comprimido	<u>AMIODARONA</u>		
			AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG.	R\$	R\$
			Comprimido.		
0271089	200.000	Cápsula	AMOXICILINA		
			AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG.	R\$	R\$
			Cápsula.		
0271111	20.000	Frasco	ANACYICUINA		
			AMUXICILINA	R\$	R\$
	0268381 0292402 0267510 0271089	0268381 2.000 0292402 5.000 0267510 60.000 0271089 200.000	0268381 2.000 Frasco/Ampola 0292402 5.000 Ampola 0267510 60.000 Comprimido 0271089 200.000 Cápsula	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG. Comprimido. 2.000 Frasco/ Ampola AMICACINA AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Frasco/ampola com 02 ML. AMINOFILINA AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10 ML. AMIODARONA AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG. Comprimido. Comprimido. AMOXICILINA AMOXICILINA AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Cápsula.	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG. Comprimido. 2.000 Frasco/ Ampola MICACINA AMICACINA AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Frasco/ampola com 02 ML. AMINOFILINA AMINOFILINA AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10 ML. AMIODARONA AMIODARONA AMIODARONA AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG. Comprimido. Cápsula AMOXICILINA AMOXICILINA AMOXICILINA AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Cápsula.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

				AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. Frasco com pó para reconstituição com 60 ML + seringa dosadora ou copo dosador.		
16	0267515	10.000	Cápsula	AMPICILINA AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. Cápsula.	R\$	R\$
17	0272434	400.000	Comprimido	BESILATO DE ANLODIPINO ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 05 MG. Comprimido.	R\$	R\$
18	0267517	100.000	Comprimido	ATENOLOL ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG. Comprimido.	R\$	R\$
19	0268214	1.000	Ampola	ATROPINA INJETÁVEL ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 01 ML.	R\$	R\$
20	0268949	20.000	Frasco	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



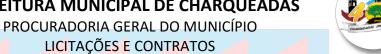
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

				The state of the s		
				Frasco com 15 ML. Di-Hidratada.		
21	0270612	8.000	Frasco/ Ampola	BENZILPENICILINA BENZATINA BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI, USO: INJETÁVEL. Frasco/ ampola com pó para suspensão injetável + Frasco com 04 ML de diluente.	R\$	R\$
22	0270138	5.000	Ampola	BIPERIDENO BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 01 ML.	R\$	R\$
23	0270621	8.000	Ampola	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 04 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 04 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 05 ML.	R\$	R\$
24	0267613	20.000	Comprimido	CAPTOPRIL CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Comprimido.	R\$	R\$
25	0272454	3.000	Frasco	CARBAMAZEPINA CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





			T	in the second se	1	
				ORAL.		
				Frasco com 100 ML.		
26	0267618	500.000	Comprimido	CARBAMAZEPINA		
				CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.	·	·
				Comprimido.		
27	0267625	200.000	Comprimido	<u>CEFALEXINA</u>		
				CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
28	0442694	1.000	Frasco/	CEFTAZIDIMA		
			Ampola	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 01 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/	R\$	R\$
				SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ΝĢ	NĢ
				Ampola/ frasco com 05 ML ou 10 ML.		
29	0267151	10.000	Comprimido	CETOCONAZOL		
				CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
30	0448845	5.000	Frasco/	<u>CETOPROFENO</u>		
30	0440043	5.000	Ampola			
				CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$	R\$
				Ampola com 02 ML.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

				No. of the last of		
31	0267629	100.000	Comprimido	CINARIZINA		
				CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
32	0267632	100.000	Comprimido	CIPROFLOXACINO		
				CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
33	0267574	1.200	Ampola	CLORETO DE SÓDIO		
				CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. 200	R\$	R\$
				MG/ML.		
				Ampola com 10 ML.		
34	0437160	4.000	Frasco	CLORETO DE SÓDIO		
				CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:	R\$	R\$
				SOLUÇÃO NASAL.		
				Frasco gotejador com 30 ML.		
35	0267635	150.000	Comprimido	CLORPROMAZINA		
			1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.	R\$	R\$
			_ \	Comprimido.		
36	0268069	3.000	Ampola	CLORPROMAZINA	RŚ	RŚ
				CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO		1,4
				CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG. Comprimido. CLORPROMAZINA	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

				MANA		
				INJETÁVEL.		
				Ampola com 05 ML.		
37	0267643	100.000	Bisnaga	DEXAMETASONA		
				DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME. 01 MG/ML.	R\$	R\$
				Bisnaga 10 G.		
38	267194	6.000	Ampola	DIAZEPAN		
				DIAZEPAM, DOSAGEM: 05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$	R\$
				Ampola com 02 ML.		
39	0267647	100.000	Comprimido	DIGOXINA		
				DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
40	0272336	5.000	Ampola	DIMENIDRINATO		
				DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA +		
				GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 03 MG + 05 MG + 100 MG + 100 MG/ML,	R\$	R\$
				TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.		
				Ampola com 10 ML.		
41	0272334	3.000	Ampola	DIMENIDRINATO		
				DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA	R\$	R\$
				CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG + 50 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

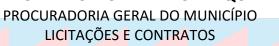


		NAME AND ADDRESS OF THE PARTY O				
		SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
		Ampola com 01 ML.				
		DIPIRONA	O Frasco	6.000	0267205	42
\$	R\$	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).				
		Frasco com 10 ML.				
		DIPIRONA	OO Comprimido	300.000	0267203	43
\$	R\$	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG.				
		Comprimido.				
		ESTEARATO DE ERITROMICINA	O Comprimido	6.000	0269992	44
\$	R\$	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG.				
		Comprimido.				
		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	OO Comprimido	250.000	0270620	45
\$	R\$	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10 MG + 250 MG.				
		Comprimido.				
		FENOBARBITAL	O Ampola	1.000	0300725	46
\$	R\$	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
>	R\$	Comprimido. FENOBARBITAL FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	O Ampola	1.000	0300725	46





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





				land.		
				Ampola com 02 ML.		
47	0292399	3.000	Ampola	FITOMENADIONA FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 01 ML.	R\$	R\$
48	0271118	10.000	Ampola	FLUFENAZINA FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. Ampola com 01 ML.	R\$	R\$
49	0273009	600.000	Comprimido	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG. Comprimido.	R\$	R\$
50	0270590	3.000	Ampola	BETAMETASONA BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 05 MG + 02 MG, USO: INJETÁVEL. Ampola com 01 ML.	R\$	R\$
51	0267663	180.000	Comprimido	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



				Comprimido.		
				Comprimido.		
52	0267541	3.000	Ampola	GLICOSE GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10 ML.	R\$	R\$
53	0292195	1.000	Frasco	HALOPERIDOL HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 02 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. Frasco com 20 ML.	R\$	R\$
54	0267161	600	Ampola	CLORETO DE POTASSIO CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10 ML.	R\$	R\$
55	0292194	3.000	Ampola	HALOPERIDOL HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 01 ML.	R\$	R\$
56	0272796	1.000	Ampola	HEPARINA HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000 UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. Ampola com 0,25 ML.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



					land the second		
5	57	0267674	5.000	Comprimido	HIDROCLOROATIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG. Comprimido.	R\$	R\$
5	58	0270220	3.500	Ampola	HIDROCORTISONA HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. Ampola com 02 ML de diluente.	R\$	R\$
5	59	0267270	5.000	Frasco	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 62 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. Frasco 150 ML.	R\$	R\$
6	60	0294643	8.000	Frasco	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. Frasco 30 ML.	R\$	R\$
6	61	0268331	5.000	Frasco	BROMETO IPRATROPIO IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. Frasco 20 ML.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



				in the second se		
62	0332985	3.000	Unidade	LEVOFLOXACINO LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Bolsa/ frasco (sistema fechado) com 100 ML.	R\$	R\$
63	0268129	150.000	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG. Comprimido.	R\$	R\$
64	0268128	1.000	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG. Comprimido.	R\$	R\$
65	0448804	30.000	Comprimido	LEVONORGESTREL LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO. Blister calendário.		R\$
66	0268123	200.000	Comprimido	LEVOTIROXINA LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG. Comprimido.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



				The state of the s		
67	0273467	8.000	Frasco	LORATADINA LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 01 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. Frasco 100 ML.	R\$	R\$
68	0299675	12.000	Unidade	MANITOL MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. Bolsa de plástico transparente 250 ML (sistema fechado).	R\$	R\$
69	0267692	3.000	Comprimido	MEBENDAZOL MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG. Comprimido.	R\$	R\$
70	0267691	5.000	Comprimido	METFORMINA METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG. Comprimido.	R\$	R\$
71	0267311	8.000	Frasco	METOCLOPRAMIDA METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 04 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. Frasco contendo 10 ML.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



				land land		
72	0267312	150.000	Comprimido	METOCLOPRAMIDA METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. Comprimido.	R\$	R\$
73	0267310	8.000	Ampola	METOCLOPRAMIDA METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 02 ML.	R\$	R\$
74	0268498	3.000	Unidade	METRONIDAZOL METRONIDAZOL, DOSAGEM: 05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Frasco/ bolsa de plástico transparente 100 ML (sistema fechado).	R\$	R\$
75	0268162	5.000	Bisnaga	MICONAZOL CREME VAGINAL MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. Bisnaga 80 G + aplicador vaginal.	R\$	R\$
76	0271394	600	Frasco	MORFINA MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, TIPO FORMA: SOLUÇÃO ORAL. Frasco 60 ML.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



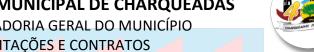
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

				The state of the s		
77	0271391	8.000	Comprimido	MORFINA MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG. Comprimido.	R\$	R\$
78	0273167	70.000	Bisnaga	NEOMICINA + BACITRACINA NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 05 MG + 250 UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. Bisnaga 10 G.	R\$	R\$
79	0266788	8.000	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. Bisnaga 60 G + aplicador vaginal.	R\$	R\$
80	0279297	6.000	Bisnaga	NISTATINA CREME NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI + 200 MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. Bisnaga 60 G.	R\$	R\$
81	0268273	30.000	Cápsula	NITROFURANTOINA NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG. Cápsula.	R\$	R\$
82	0268851	80.000	Comprimido	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Comprimido.		
83	0267777	8.000	Frasco	PARACETAMOL GOTAS PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. Frasco 10 ML ou 15 ML. Gotas.	R\$	R\$
84	0270907	40.000	Comprimido	PARACETAMOL COMPRIMIDO PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500 MG + 30 MG. Comprimido.	R\$	R\$
85	0267773	12.000	Frasco	LOÇÃO PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO. 1%. Frasco 60 ML.	R\$	R\$
86	0363597	12.000	Frasco	LOÇÃO PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO. 5%. Frasco 60 ML.	R\$	R\$
87	0267743	150.000	Comprimido	PREDNISOLONA PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG. Comprimido.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





88	0267772	5.000	Comprimido	PROPANOLOL		
				PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
89	0271140	100.000	Frasco	RIFAMICINA		
				RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY.	R\$	R\$
				Frasco 20 ML.		
90	0272839	7.200	Comprimido	RISPERIDONA		
				RISPERIDONA, DOSAGEM: 01 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
91	0268149	20.000	Comprimido	RISPERIDONA		
				RISPERIDONA, DOSAGEM: 02 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
92	0268390	3.000	Envelope	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ		
				SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5		
				G + GLICOSE 20 G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS,	R\$	R\$
				ENVELOPE CONTENDO 27,9 G.		
				Envelope 27,9 G.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





93	0272365	30.000	Comprimido	SERTRALINA		
				SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG.	R\$	R\$
				Comprimido.		
94	0308884	10.000	Frasco	SULFAMETOXASOL SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 08 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. Frasco 50 ML.	R\$	R\$
95	0268075	1.000	Ampola	SULFATO DE MAGNÉSIO SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 10 ML.	R\$	R\$
96	0323590	5.000	Frasco	SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. Frasco 30 ML.	R\$	R\$
97	0292344	100.000	Comprimido	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II. Comprimido.	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



98	0292382	12.000	Comprimido	TRAMADOL TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 02 ML.	R\$	R\$
99	0267425	50.000	Comprimido	VERAPAMIL VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG. Comprimido.	R\$	R\$
100	0363088	6.000	Ampola	VITAMINA COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 01 ML.	R\$	R\$
101	0272093	100.000	Drágea	VITAMINA COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 05 MG, B2 - 02 MG, B6 - 02 MG, B5 - 03 MG, PP - 20 MG. Drágea.	R\$	R\$
102	0396051	3.000	Tubete	INSULINA INSULINA, ORIGEM: ASPART, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. Tubete 03 ML.		R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



1	.03	0442012	50.000	Tubete	INSULINA		
					INSULINA, TIPO: NPH, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. Tubete 03 ML.	R\$	R\$
1	.04	0442011	30.000	Tubete	INSULINA INSULINA, TIPO: REGULAR, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO. Tubete 03 ML.	R\$	R\$
						TOTAL:	R\$

